



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 001-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E E LUANA OLIVEIRA SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUANA OLIVEIRA SOUZA**, pessoa física, brasielira, maior, com registro de identidade nº 21.516.453-98, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 078.543.395-39, residente e domiciliada no Povoado Campinhão, s/n, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 088/2023** e Contrato nº 001-03/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Renovação do contrato de **Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola de Educação Infantil Santa Rosa**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Luana Oliveira Souza**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 002-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 002-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E IVANILDO ROCHA VIANA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **IVANILDO ROCHA VIANA**, pessoa física, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 13.752.349-19, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 024.939.715-31, residente e domiciliado no Povoado Lagoa do Junco, nº 215, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 089/2023** e Contrato nº 002-03/2023 resolvem celebrar o presente Termo de Renovação de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 002-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Ivanildo Rocha Viana**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 003-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 003-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E ALETRICIA VIANA DA CRUZ NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ALETRICIA VIANA DA CRUZ**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 16.803.450-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 318.605.888-08, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 14, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 090/2023** e Contrato nº 003-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 003-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Aletricia Viana da Cruz**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 004-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 004-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E IVANIR SOARES DE ALMEIDA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **IVANIR SOARES DE ALMEIDA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 09.317.969-38, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 007.568.485-39, residente e domiciliada na Rua Irmã Dulce, s/n, bairro Alto da Boa Vista, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 091/2023**, e Contrato nº 004-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional interesse público no Colégio Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 003-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 002-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Ivanir Soares de Almeida**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 005-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 005-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E EDMUNDO DA ROCHA LIMA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EDMUNDO DA ROCHA LIMA**, pessoa física, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 03.571.895-15, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 362.321.815-49, residente e domiciliado no Povoado Sussuarana, nº 532, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 092/2023** e Contrato nº 005-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 005-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 005-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Edmundo da Rocha Lima**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 006-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 006-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E SALVADOR SOUZA FERNANDES NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SALVADOR SOUZA FERNANDES**, pessoa física, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 08.365.320-15, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.808.995-03, residente e domiciliado no Povoado Serra Linda, nº 07, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 093/2023** e Contrato nº 006/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 006-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 006-03/2023** é de **R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Salvador Souza Fernandes**

Contratado

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 007-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 007-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E ANDREA ROSA PEREIRA SILVA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ANDREA ROSA PEREIRA SILVA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 15.959.559-25, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.983.965-03, residente e domiciliada no Povoado Picadas, nº 60, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 094/2023** e Contrato nº 007-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 007-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 007-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Andrea Rosa Pereira Silva**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 008-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 008-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E VILMA DE SOUZA COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **VILMA DE SOUZA COUTINHO**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 07.633.178-45, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 744.326.725-87, residente e domiciliada no Povoado Cancela, nº 150, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 095/2023** e Contrato nº 008-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 008-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 008-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Vilma de Souza Coutinho**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 009-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E CELIA PAULA SOARES DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CELIA PAULA SOARES DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 11.778.619-50, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 021.151.925-16, residente e domiciliada no Povoado Sossego Sape Guabira, nº 196, zona rural do Município de Condeúba, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 096/2023**, e contrato nº 009-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 009-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Celia Paula Soares dos Santos**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 010-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 010-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E DEJAMARES MARIA DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **DEJAMARES MARIA DE SOUZA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 11.967.232-49, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 003.918.335-10, residente e domiciliada no Povoado Sussuarana II, nº 9858, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 097/2023** e Contrato nº 010-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 010-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 010-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Dejamares Maria de Souza**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 011-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 011-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E IRACEMA ROSA DE JESUS ANDRADE NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **IRACEMA ROSA DE JESUS ANDRADE**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 06.847.862-23, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 295.623.248-77, residente e domiciliada no Povoado Sussuarana II, nº 322, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 098/2023** e Contrato Nº 011-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 011-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 011-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Iracema Rosa de Jesus Andrade**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 012-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E SUELINA ALVES DE SOUZA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SUELINA ALVES DE SOUZA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 14.988.644-65, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 056.493.035-09, residente e domiciliada na Fazenda Bananeiras, nº 79, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 099/2023** e Contrato nº 012-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Suelina Alves de Souza**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 013-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 013-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E SILVANDRA RIBEIRO ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SILVANDRA RIBEIRO ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 12.601.545-72, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 316.169.518-69, residente e domiciliada no Povoado Picadas, nº 70, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 100/2023** e Contrato nº 013-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Raul Nunes dos Santos**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 013-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 013-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Silvandra Ribeiro Rocha**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 019-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 019-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E ZILDIR SOUZA CANGUSSU NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ZILDIR SOUZA CANGUSSU**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 22.301.711-60, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 086.210.775-07, residente e domiciliada na Av. João da Silva Coutinho, s/n, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 104/2023** e Contrato nº 019-03/2023, resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 019-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 019-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Zildir Souza Cangussu**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 029-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 029-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E MARINEZ MARIA DA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARINEZ MARIA DA ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 11.474.775-07, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 001.628.325-24, residente e domiciliada no Povoado Campo Frio, nº 370, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 114/2023** e Contrato nº 029-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 029-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 029-03/2023** é de **R\$ 6.630,40 (seis mil seiscentos e trinta reais e quarenta centavos)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Marinez Maria da Rocha**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: [pmguajeruba@gmail.com](mailto:pmguajeruba@gmail.com)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 035-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 035-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E DINORÁ JOICE ROCHA DOS SANTOS NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **DINORÁ JOICE ROCHA DOS SANTOS**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 12.665.480-84, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 059.153.875-00, residente e domiciliada na Rua Argentino Fagundes Dias, nº 29, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 117/2023** e contrato nº 035-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **prestação direta de serviços como Auxiliar de Serviços Gerais por tempo determinado, para atender excepcional Interesse Público na Escola Municipal Professora Lucineide Pereira Garcia de Aguiar**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 035-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 035-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**  
Gestora do FME  
Contratante

---

**Dinorá Joice Rocha dos Santos**  
Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 051-03/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 051-03/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **CONCEIÇÃO APARECIDA ROCHA**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 07.357.589-56, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 889.919.115-87, residente e domiciliada no Povoado Taboleiro de Dentro, nº 800, zona rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 125/2023**, e contrato nº 051-03/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola de Educação Infantil Santa Rosa**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 051-03/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 051-03/2023** é de **R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação  
**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica  
**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Conceição Aparecida Rocha**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 017-04/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 017-04/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E ISTÉFANI DE SOUZA COUTINHO NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ISTÉFANI DE SOUZA COUTINHO**, pessoa física, com registro de identidade nº 16.721.616-30, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 088.037.775-55, residente e domiciliada na Rua Deocleciano Sobrinho, nº 901, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 137/2023**, e contrato nº 017-04/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Escola Municipal Prefeito Antonio Andrade**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 017-04/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 017-04/2023** é de **5.914,08 (cinco mil novecentos e quatorze reais e oito centavos)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Istéfani de Souza Coutinho**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**

2. \_\_\_\_\_

**Nome:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

CPF:

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 012-06/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 012-06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E LUCINEZ VIANA FIGUEIREDO NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **LUCINEZ VIANA FIGUEIREDO**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 15.530.874-76, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 048.526.015-85, residente domiciliada, na Fazenda Furnas, nº 14, Zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 150/2023**, e contrato nº 012-06/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 012-06/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 012-06/2023** é de **5.635,84 (cinco mil seiscientos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Lucinez Viana Figueiredo**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 023-06/2023

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 023-06/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJERU-BA E ROSA TEREZA DE JESUS NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Educação-FME**, Praça Antoni Carlos Magalhaes, s/n, centro, na cidade de Guajeru-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 06.077.397/0001-04, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia e por sua Secretária Municipal de Educação (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), a **Sra. Fátima Viana de Souza**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.667.172-67 expedida pela SSP/BA, cadastrada no CPF nº 994.489.475-34, residente domiciliada na cidade de Guajeru-Ba, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **ROSA TEREZA DE JESUS**, pessoa física, brasileira, maior, com registro de identidade nº 15.530.874-76, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 900.546.285-04, residente domiciliada, na Rua Nalmar Alcantara, nº 07, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Dispensa de Licitação nº 154/2023**, e contrato nº 023-06/2023 resolvem celebrar o presente termo de renovação do contrato de **Prestação direta de serviços por tempo determinado, para atender excepcional interesse público como Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:**

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 023-06/2023**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e Cláusula quinta do contrato original.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 023-06/2023** é de **3.978,24 (três mil novecentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**, a serem pagos ao custo de **R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos)** cada hora trabalhada.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

#### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:

**Unidade Orçamentária:** 03.05.01 - Secretaria de Educação

**Projeto/Atividade:** 2.134 - Manutenção da Educação Básica

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

#### **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

#### **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 29 de Dezembro de 2023.

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Fátima Viana de Souza**

Gestora do FME  
Contratante

---

**Rosa Tereza de Jesus**

Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome:**

**CPF:**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/Ba  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF: